MENSAGEM Nº 193 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 10 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL EM VIA PÚBLICA PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO DE FUTURO LOTEAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Referido de lei é de extrema importância para o crescimento e o desenvolvimento da nossa cidade.

Isso porque a Administração emitiu uma certidão de diretrizes para implantação de loteamento a ser denominado "Jardim Nova Vitória", onde foi solicitado que a referida Associação requerente e responsável pela elaboração do projeto e andamento deste trabalho, venha a utilizar parte da estrada municipal existente às margens da área a ser loteada como forma de ampliar o sistema viário da cidade.

Trata-se da Estrada Municipal localizada às margens da Rodovia SP-291 – Rodovia Mário Donegá, no trecho compreendido entre o ponto 03 X804923.53, Y763713.94 ao 04 X805754.80, Y7636390.10 em via pública para fins de ampliação do sistema viário de futuro loteamento a ser implementado no local, conforme croqui em anexo (doc. j.).

Por se tratar de uma estrada rural, a mesma passará a ser uma via pública como outra qualquer, ficando a cargo do loteador, implementar todas as infraestruturas necessárias como pavimentação, sistema de escoamento das águas pluviais, rede para o abastecimento de água potável, soluções para o esgotamento sanitário aprovado e soluções para a energia elétrica pública/domiciliar e iluminação pública, desde que isso não acarrete em nenhum ônus ao Município.

Não é só isso Senhores Vereadores!

Como era uma estrada municipal e o trânsito de caminhões era frequente neste trecho, com a construção das casas e o crescimento populacional neste local, todos passariam a sofrer muito com a poeira que essa estrada iria gerar. Assim, referido trânsito de escoamento de caminhões de cana pode ser feita por outro local, para que estes moradores lindeiros a essa área não venham a sofrer com a saúde no futuro próximo.

Como já exaustivamente afirmado em outros projetos, o tema Parcelamento do Solo Urbano é tratado pela Constituição Federal de 1988 e está presente no inciso VIII do art. 30 e pela Lei n.º 6.766/79.

Está previsto na Constituição Federal duas formas de competência para legislar, referenciando a cada um das unidades da federação, sendo que, a União tem competência privativa e concorrente, já os Estados, bem como, o Distrito Federal tem sua competência fixada como concorrente e suplementar, e a competência dos Municípios, abrange legislar

sobre temas relativos ao interesse local com o intuito de suplementar a legislação federal e estadual.

A ordenação do uso e ocupação do solo é um dos aspectos substanciais do planejamento urbanístico. Preconiza uma estrutura orgânica para a cidade, mediante aplicação de instrumentos legais como o do zoneamento e de outras restrições urbanísticas que, como manifestação concreta do planejamento urbanístico, tem por objetivo regular o uso da propriedade do solo e dos edifícios em áreas homogêneas no interesse do bem-estar da população, conformando-os ao princípio da função social.

Como se vê, o Projeto em tela é de extrema importância.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

LOCALIZAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL

Estrada Municipal a ser transformada em Via Publica do ponto 03 X804923.53, Y763713.94 ao 04 X805754.80, Y7636390.10

MAPA DA ÁREA
SEscala
02
x804760.74
y7636900.37
==> SP 291 Mário Donega RIBEIRÃO PRETO
<== PRADÓPOLIS
03
x804923.53
y7637131.94
ÁREA REMANESCENTE
241.175.0159m²
24.1175 Ha
0,241175015 9Km2
11A
x805546.46
y7636651.73
CORREGO DO BREJINHO
FAZENDA RETIRO DO COBALO
VALE DO MOGI EMP. IMOBILIARIO S/A.
MATRICULA N. 2010
FAZENDA SANTA MARTA
PAULO ROBERTO TITOTO
MATRICULA N. 13.825
04
x806754.80
y7636590.10

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL EM VIA PÚBLICA PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO DE FUTURO LOTEAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração da Estrada Municipal localizada às margens da Rodovia SP-291 – Rodovia Mário Donegá, no trecho compreendido entre o ponto 03 X804923.53, Y763713.94 ao 04 X805754.80, Y7636390.10 em via pública para fins de ampliação do sistema viário de futuro loteamento a ser implementado no local.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, _____, de _____ de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

007520

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/08/10007520

Número / Ano	007520/2020
Data / Horário	10/08/2020 - 15:49:36
Assunto	Mensagem nº 193 do sr. Prefeito Municipal. Encaminha o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a alteração da estrada municipal em via pública para fins de ampliação de sistema viário de futuro loteamento e da outras providências".
Interessado	Silvio Martins
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	5
Emitido por	mariacecilia